

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

** * ESTADO DO PARANÁ * **

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.03/2018**, que se refere à aquisição de medicamentos pelo Convenio firmado junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25, caput da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR